REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 23 de Outubro de 2007



Série

Número 196

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA Avisos

SECRETARIAREGIONALDA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

- 1. Faz-se público que por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 2 lugares de Ajudante de Acção Sócio--Educativa Principal, no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho" - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.
- 2. Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3. Prazo de validade O concurso é válido para os lugares que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- 4. Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Ajudantes de Acção Sócio-Educativa com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Conteúdo funcional Ao Ajudante de Acção Sócio--Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.
- 6. Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Infantário "O Barquinho", sito ao Sítio da Graça, Palmeira, Caniçal, 9200-077 Machico, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- 7.1. Avaliação Curricular Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela

sua natureza e duração e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.
- 7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, durante as horas de expediente.
- 7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "O a 20" valores.
- 7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 - Ávaliação Curricular :
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos 4
- 7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $C.F = (2AC + 4PECE) \div 6$

- 8. Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam e desde que frequentada na actual categoria, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9. Adeclaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
 - 10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12. Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente

João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos

Maria Ermelinda Alves, Directora do Infantário "O Barquinho'

Maria Conceição Mendonça Franco, Chefe de Secção da Delegação Escolar de Machico.

Vogais Suplentes

Telmo Freitas Sousa, Assistente Administrativo Especialista

- da Direcção Regional de Administração Educativa;
 Samuel Pereira Freitas Andrade, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13. Arelação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico.
- 14. O candidato, cujo processo não esteja instruído nos termos deste aviso, será excluído da admissão ao concurso.

Funchal, 12 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1. Faz-se público que por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 lugar de Ajudante de Acção Sócio--Educativa Principal, no quadro de pessoal do Jardim de Infância "O Castelinho" - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.
- 2. Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com as alterações Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3. Prazo de validade O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- 4. Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Ajudantes de Acção Socio-Educativa com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5. Conteúdo funcional Ao Ajudante de Acção Socio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo

- em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.
- 6. Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Jardim de Infância "O Castelinho", sita à Rua da Ponte Nova, 9100 Santa Cruz, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- 7.1. Avaliação Curricular Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

Estrutura e orgânica do serviço;

- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;

 - Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação
- com as crianças e adultos.
- 7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Santa Cruz, sita à Rua do Bom Jesus, 9100-152 Santa Cruz, durante as horas de expediente.
- 7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.
- 7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

Avaliação Curricular - 2

- Prova Éscrita de Conhecimentos Específicos 4
- 7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $C.F = (2AC + 4PECE) \div 6$

8. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Santa Cruz, sita à Rua do Bom Jesus, 9100-152 Santa Cruz, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam e desde que frequentada na actual categoria, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

- 9. Adeclaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
 - 10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12. Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente

- Armando Inácio Mendonça Machado, Delegado Escolar de Santa Cruz;

Vogais Efectivos

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Conceição Vieira Freitas Santos, Directora do Jardim de Infância "O Castelinho".

Vogais Suplentes

- Telmo Freitas Sousa, Assistente Administrativo Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Samuel Pereira Freitas Andrade, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13. Arelação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e na Delegação Escolar de Santa Cruz, sita à Rua do Bom Jesus, 9100-152 Santa Cruz.
- 14. O candidato, cujo processo não esteja instruído nos termos deste aviso, será excluído da admissão ao concurso.

Funchal, 12 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 5 lugares de Ajudante de Acção Sócio-

- -Educativa Principal, no quadro de pessoal do Infantário "A Gaivota" Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.
- 2. Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3. Prazo de validade O concurso é válido para os lugares que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- 4. Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Ajudantes de Acção Sócio-Educativa com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5. Conteúdo funcional Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.
- 6. Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Infantário "AGaivota", sito à Banda do Silva, Caniçal, 9200-031 Machico, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- 7.1. Avaliação Curricular Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura e orgânica do serviço;

- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
 Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação
- com as crianças e adultos.
- 7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar. 9061-901 Funchal ou no Polococa. andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, durante as horas de expediente.
- 7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.
- 7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 - Avaliação Curricular 2
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos 4
- 7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

 $C.F = (2AC + 4PECE) \div 6$

- 8. Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam e desde que frequentada na actual categoria, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9. Adeclaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12. Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos

João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa; Maria Sara Reis Franco, Directora do Infantário "A Gaivota". Vogais Suplentes

Telmo Freitas Sousa, Assistente Administrativo Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa;

Samuel Pereira Freitas Andrade, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

- 12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13. Arelação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico.
- 14. O candidato, cujo processo não esteja instruído nos termos deste aviso, será excluído da admissão ao concurso.

Funchal, 12 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1. Faz-se público que por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 lugar de Ajudante de Acção Sócio--Educativa Principal, no quadro de pessoal do Jardim de Infância "O Ilhéu" - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.
- 2. Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3. Prazo de validade O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- 4. Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Ajudantes de Acção Socio-Educativa com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5. Conteúdo funcional Ao Ajudante de Acção Socio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.
- 6. Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Jardim de Infância "O Ilhéu", sito ao Sítio do Ilhéu, 9300-072 Câmara de Lobos, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante do mapa

anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- 7.1. Avaliação Curricular Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau_académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

Estrutura e orgânica do serviço;

- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.
- 7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos, durante as horas de expediente.
- 7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.
- 7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

Avaliação Curricular - 2

- Prova Éscrita de Conhecimentos Específicos 4
- 7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $C.F = (2AC + 4PECE) \div 6$

8. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de

tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam e desde que frequentada na actual categoria, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

- 9. Adeclaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
 - 10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12. Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Maria Sónia de Freitas Brazão, Delegada Escolar, Delegação Escolar de Câmara de Lobos.

Vogais Efectivos:

- Anabela Correia Sousa Albano, Técnico Superior Principal, Direcção Regional de Administração Educativa;
- Rosana Patrícia Cardoso Viegas Santos, Directora, Infantário "O Ilhéu".

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora, Direcção
- Regional de Administração Educativa;
 Telmo Freitas Sousa, Assistente Administrativo Especialista, Direcção Regional de Administração Educativa..
- 12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13. Arelação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos.
- 14. O candidato, cujo processo não esteja instruído nos termos deste aviso, será excluído da admissão ao concurso.

Funchal, 12 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 3 lugares de Ajudante de Acção Sócio--Educativa Principal, no quadro de pessoal do Infantário "Os Louros" - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.

- 2. Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- Prazo de validade O concurso é válido para os lugares que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- 4. Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Ajudantes de Acção Sócio-Educativa com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Conteúdo funcional Ao Ajudante de Acção Sócio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.
- Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Infantário "Os Louros", sito à Rua Dr. Juvenal, n.º 20, 9050--170 Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.1. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
 Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação
- com as crianças e adultos.

- 7.2. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º16, 9054-506 Funchal, durante as horas de expediente.
- 7.3. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.
- 7.4. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes: - Avaliação Curricular - 2

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos 4
- 7.5. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $C.F = (2AC + 4PECE) \div 6$

- 8. Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º16, 9054-506 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam e desde que frequentada na actual categoria, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9. Adeclaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
 - 10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12. Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente

Maria Heliodora Fernandes Palermo, Delegada Escolar do Funchal;

Vogais Efectivos

Ema Paula Olim Abreu Figueira, Assessora da Direcção

Regional de Administração Educativa; Ana Patrícia Vieira Silva. Morgado, Directora do Infantário "Os Louros";

Vogais Suplentes

Nélio Crispim Gouveia Mendes, Chefe de Secção de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;

Telmo Freitas Sousa, Assistente Administrativo Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa.

- 12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13. Arelação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061- 901 Funchal e na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º16, 9054-506 Funchal.
- 14. O candidato, cujo processo não esteja instruído nos termos deste aviso, será excluído da admissão ao concurso.

Funchal, 12 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1. Faz-se público que por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado n.º 366, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 lugar de Ajudante de Acção Sócio--Educativa Principal, no quadro de pessoal do Jardim de Infância "O Pião" - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.
- 2. Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 15 de Neverberge de la lei n.º 44/901, de 16 de Neverberge de la lei n.º 44 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3. Prazo de validade O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- 4. Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Ajudantes de Acção Socio-Educativa com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5. Conteúdo funcional Ao Ajudante de Acção Socio--Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.
- 6. Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Jardim de Infância "O Pião", sito à Calçada do Espírito Santo, 9300-053 Câmara de Lobos, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1,

- sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- 7.1. Avaliação Curricular Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura e orgânica do serviço;
 Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.
- 1.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos, durante as horas de expediente.
- 1.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "O a 20" valores.
- 1.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 - Avaliação Curricular 2
 - Prova Éscrita de Conhecimentos Específicos 4
- 1.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $C.F = (2AC + 4PECE) \div 6$

8. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes à 3 anos na categoria anterior, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam e desde que frequentada na actual categoria, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

- 9. Adeclaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
 - 10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12. Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Maria Sónia de Freitas Brazão, Delegada Escolar da Delegação Escolar de Câmara de Lobos.

Vogais Efectivos:

Anabela Correia Sousa Albano, Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa;

Sónia Claúdia Vieira Costa, Directora do Infantário "O Pião".

Vogais Suplentes:

Telmo Freitas Sousa, Assistente Administrativo Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa;

Samuel Pereira Freitas Andrade, Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

- 12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13. Arelação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, n.º 9, 9300-151 Câmara de Lobos.
- 14. O candidato, cujo processo não esteja instruído nos termos deste aviso, será excluído da admissão ao concurso.

Funchal, 12 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1. Faz-se público que por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 lugar de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, no quadro de pessoal do Infantário "O Sapatinho" Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/M, de 24 de Abril.
- 2. Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de

Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3. Prazo de validade O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.
- 4. Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Ajudantes de Acção Socio-Educativa com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5. Conteúdo funcional Ao Ajudante de Acção Socio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.
- 6. Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será no Infantário "O Sapatinho", sito ao Caminho de Santo Amaro, 9000-138 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.1. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos A prova terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura e orgânica do serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.
- 7.2. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º16, 9054-506 Funchal, durante as horas de expediente.

- 7.3. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.
- 7.4. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Ávaliação Curricular - 2

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos 4
- 7.5. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $C.F = (2AC + 4PECE) \div 6$

- 8. Formalização de candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º 16, 9054-506 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam e desde que frequentada na actual categoria, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9. Adeclaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
 - 10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12. Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente

Maria Heliodora Fernandes Palermo, Delegada Escolar do Funchal

Vogais Efectivos

Anabela Correia Sousa Albano, Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa;

Maria da Graça Costa Mendes Moreira, Directora do Infantário "O Sapatinho".

Vogais Suplentes

Universa Saudade Gouveia Pereira Gonçalves, Chefe de Secção da Delegação Escolar do Funchal;

Telmo Freitas Sousa, Assistente Administrativo Especialista da Direcção Regional de Administração Educativa.

- 12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13. Arelação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e na Delegação Escolar do Funchal, sita à Rua das Hortas, n.º16, 9054-506 Funchal.
- 14. O candidato, cujo processo não esteja instruído nos termos deste aviso, será excluído da admissão ao concurso.

Funchal, 12 de Outubro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 15/10/2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05/2005, e na sequência da nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, REGINA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, do quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º Ciclo do Funchal, para a carreira/categoria de Assistente de Administração Escolar, para o mesmo quadro de pessoal, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18/10/2007.

O DIRECTOR REGIONAL DA ADMINITRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in \ 0.29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)